



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALDIM E DENIS JOSÉ DE CASTRO.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.129/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86 e de outro lado a empresa **DENIS JOSÉ DE CASTRO**, CNPJ nº 13.075.659/0001-59, Rua Carolina Felix nº 320, Centro, Baldim – MG, CEP: 35.732-000, neste ato representado por **Sr. Arthur Santa Anna da Silva**, CPF nº 051.676.386-58, Telefone 997545454, e-mail castroecastroservicos@gmail.com, de conformidade com o disposto no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 010/2021, Modalidade Pregão nº 006/2021, e considerando que:

A empresa DÊNIS JOSÉ DE CASTRO, requereu o reequilíbrio econômico financeiro do serviço, justificando a alta do preço do diesel S10.

Que ficou comprovado através da documentação apresentada, que houve a quebra do equilíbrio econômico financeiro.

Que a interrupção na prestação de serviços com caminhão compactador, com motorista, manutenção veicular e combustível para coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial e industrial inerte na zona urbana e rural do município.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica alterado o valor do contrato, conforme discriminado abaixo:

O Contratante pagará o valor mensal estimado de R\$ 18.492,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Para efeito de medições o valor da hora é de R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos).

CLAÚSULA 2ª - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baldim, 19 de maio de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº001/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA O FORNCIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL.

LOCADOR: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

VALOR MENSAL ESTIMADO: 9.774,85 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

VALOR ESTIMADO ALTERADO DO CONTRATO APÓS CORREÇÃO DO INDIDE INCCA: R\$10.635,99 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Aos **13 (treze) dias do mês de Julho de 2020**, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº001/2018, objetivando o reajuste contratual, com base no índice de reajuste previsto na cláusula segunda do contrato , subitem 2.4, nos termos que se seguem:

1 – O valor mensal estimado do contrato, previsto na Cláusula Segunda passa a ser, a partir de **07/07/2020**, de **R\$10.635,99 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, resultante da aplicação do índice de reajuste adotado pelos contratantes e especificado na cláusula Segunda.

Baldim, 12 de Agosto de 2.021.

CONTRATANTE

CONTRATADO